

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
Cadastro Geral de Contribuintes (MF) 10.872.752/0001-04
Av. Rio Branco, s/n – FONE 423.2266
CEP 59.324 -000 – JARDIM DE PIRANHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032/99

Concede Título de Cidadão
Jardinense ao Sr. *FERNANDO
FREIRE*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.*

*Faço saber que esta aprovou e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo:*

*Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
Jardinense ao Sr. FERNANDO FREIRE.*

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em
vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.*

*Câmara Municipal de Jardim de
Piranhas/RN, 02 de dezembro de 1999.*


EDIMILSON ESTEVAM DA SILVA

Presidente

JANE MAIA SANTOS DE MEDEIROS

1ª Secretária